LEI ORDINÁRIA Nº 3.928, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	752	R$	500.000,00
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.52	756	R$	1.500.000,00
0	7	100.0071	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	757	R$	5.000.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**7.000.000,00**
Total					**R$**	**7.000.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de Junho de 2020.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme